



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA QUANTO À AQUISIÇÃO: O registro de preços dos materiais listados neste Termo visa implementar na Cidade de Canaã dos Carajás nas vias urbanas e rurais, sinalização de trânsito que surgiram em virtude das seguintes obras que estão sendo realizados no município, e revitalização da sinalização já existente. Ex: Construção do terminal rodoviário, revitalização da Avenida Weyne Cavalcante ETAPAS I E II, Programa asfalta Canaã e Construção e lago recreativo.

Todas as obras citadas acima demandam sinalização de trânsito, além das obras já existentes que precisam de continua revitalização de sinalização, Ex: (Troca de placas, colocação de novas placas e manutenção da sinalização horizontal), em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 90 § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. e para garantir a segurança dos usuários das vias.

JUSTIFICATIVA QUANTO À UTILIZAÇÃO DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS): Será utilizado o Registro de Preços, tendo como base o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto 7.892/13, a saber: "III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo".

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, e as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celebração nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

JUSTIFICATIVA QUANTO À FORMAÇÃO DE LOTES: a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual e menos incidência de atrasos em sua execução, visto que são serviços que demandam interdição nas vias na maioria das vezes, mudanças de sentido, onde alteram a vida dos transeuntes, além de garantir sua padronização e uniformização, haja vista que o gerenciamento permanecer todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Geraldo Uesley de Amorim
Port. nº 023/2017 - GP
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte